

COMUNICADO

O **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA - FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668/93”), pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”) e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.216.935/0001-17, na qualidade de emissor e ofertante (“Fundo”), vêm, respeitosamente, **COMUNICAR**, para fins de devolução aos cotistas que exerceram o Direito de Preferência, a diferença verificada entre a Taxa de Distribuição Primária arcada pelos referidos cotistas em 18 de agosto de 2017 (“Data de Liquidação do Direito de Preferência”) e a Taxa de Distribuição Primária devida pelos investidores em 30 de agosto de 2017 (“Data de Liquidação”), calculadas conforme previsto na seção “Taxa de Distribuição Primária” do item 2.1. do *Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas de 2ª Emissão do Bradesco Carteira Imobiliária Ativa – Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII*, a qual corresponderá a **R\$0,48 (quarenta e oito centavos) por Cota da 2ª Emissão – Direito de Preferência subscrita e integralizada.**

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Osasco, SP, 30 de agosto de 2017.

BANCO BRADESCO S.A.